

## EMENDA N º 02/262/2009

ADITIVA

Fica criado o anexo I ao PL 262/2009 no qual constará o Modelo de Declaração previsto no seu Art. 2º § 3º, com a seguinte redação

### ANEXO I

#### MODELO DE DECLARAÇÃO

Em conformidade com o disposto no art. 2º, §3º, da Lei nº....., de....., de....., que dispõe sobre a obrigatoriedade de uso de madeira legal nas Obras de Construção, Reforma ou modificação que menciona e dá outras providências.

Eu, .....RG....., legalmente nomeado representante da empresa ....., CNPJ ....., e participante do procedimento licitatório nº ....., na modalidade de ....., nº ....., processo nº ....., declaro, sob as penas da lei, que, para o fornecimento de madeiramentos (ou para a execução da (s) obra (s), ou serviço (s) acima dispostos) objeto da referida licitação, somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem não nativa adquiridos de pessoa jurídica devidamente cadastrada no CADMADEIRA, nos termos do Decreto Estadual nº 53.047, de 02 de junho de 2008, e que tenha procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovado por órgão ambiental competente, integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA, com autorização de transporte reconhecida pelo órgão ambiental competente, ficando sujeito às sanções administrativas previstas nos arts. 86 ao 88 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no inciso V do §8º da Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, sem prejuízo das implicações de ordem criminal estabelecidas em leis.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

S/S., 14 de julho de 2009.

**PAULO FRANCISCO MENDES**  
Vereador